



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

quinta-feira, 14 de setembro de 2017

Ano I - Edição nº 00150 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017
- EXTRATOS DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 006/2017
EXTRATOS DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 008/2017
EXTRATOS DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 009/2017
EXTRATOS DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 010/2017
- LEI Nº 1.146, DE 25 DE AGOSTO DE 2017
DECRETO Nº 077/2017
DECRETO Nº 078/2017
DECRETO Nº 079/2017

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

O Município de Morro do Chapéu, Bahia, torna público aos interessados que, devido a modificações no Edital da licitação supra, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo, fica reaberto o prazo inicialmente fixado, conforme a seguir: Data: 18/10/2017 às 09:00 horas. Maiores informações e Edital: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>. Márcio de Oliveira Gurgel – Presidente da CPL.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

EXTRATOS DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO 006/2017

O Município de Morro do Chapéu/Ba, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde utiliza-se do presente para dar conhecimento aos contratos decorrentes do credenciamento supra, cujo objeto versa sobre o Fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos, dos quais a secretaria municipal de saúde não possui em estoque, conforme extrato resumido abaixo. Fundamento Legal: art. 25 *caput* da lei 8.666/93. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal

Contrato Nº	Credenciante	Credenciado	Serviço Credenciado	Valor Mensal	Data de Assinatura	Vigência
006CRED-IN-001/2017	MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU	MATTOS E RIBEIRO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - ME	Fornecimento de medicamentos	R\$ 7.500,00	04/08/2017	04/08/2018
006CRED-IN-002/2017	MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU	EDNILVA ALVES PEREIRA MADUREIRA DA SILVA ME	Fornecimento de medicamentos	R\$ 7.500,00	18/08/2017	18/08/2018

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

**EXTRATOS DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO 008/2017**

O Município de Morro Do Chapéu – BA utiliza-se do presente para dar conhecimento aos contratos decorrentes do credenciamento *supra*, cujo objeto versa sobre o fornecimento de refeições e bebidas não alcoólicas, em regime de credenciamento, conforme extrato resumido abaixo. Fundamento Legal: art. 25 *caput* da lei 8.666/93. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal

Contrato Nº	Credenciante	Credenciado	Serviço Credenciado	Valor Total	Data de Assinatura	Vigência
008CRED-IN-001/2017	MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU	LEANDRO ARAÚJO XAVIER - ME	CATEGORIA C	R\$ 19.200,00	04/082017	04/08/2018
008CRED-IN-002/2017	MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU	TOLENTINO OLIVER GUIMARÃES NETO	CATEGORIA A	R\$ 38.280,00	04/082017	04/08/2018
			CATEGORIA C	R\$ 19.200,00		
			CATEGORIA E	R\$ 24.400,00		
008CRED-IN-003/2017	MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU	CAMILÉ VIEIRA GOMES PIMENTA - ME	CATEGORIA A	R\$ 60.672,00	04/082017	04/08/2018
			CATEGORIA B	R\$ 20.700,00		
			CATEGORIA C	R\$ 19.200,00		
			CATEGORIA E	R\$ 26.600,00		
008CRED-IN-003/2017	MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU	TEREZINHA DE OLIVEIRA GAROFANI	CATEGORIA D	R\$ 51.020,00	04/082017	04/08/2018
			CATEGORIA E	R\$ 12.590,00		

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

**EXTRATOS DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO 009/2017**

O Município de Morro do Chapéu/Ba utiliza-se do presente para dar conhecimento aos contratos decorrentes do credenciamento *supra*, cujo objeto versa sobre o credenciamento de oficinas mecânicas objetivando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, conforme extrato resumido abaixo. Fundamento Legal: art. 25 *caput* da lei 8.666/93. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal

Contrato Nº	Credenciante	Credenciado	Serviço Credenciado	Valor Mensal	Data de Assinatura	Vigência					
009CRED-IN-001/2017	MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU	MARCOS WILLIAM GONÇALVES TORRES - ME	Lote 01	R\$ 1.466,67	25/08/2017	25/08/2018					
			Lote 02	R\$ 3.750,00							
			Lote 03	R\$ 1.250,00							
			Lote 04	R\$ 2.187,50							
			Lote 05	R\$ 1.875,00							
			Lote 06	R\$ 2.500,00							
			Lote 07	R\$ 15.729,17							
			Lote 08	R\$ 6.250,00							
			Lote 09	R\$ 1.800,00							
			Lote 10	R\$ 6.250,00							
			Lote 11	R\$ 1.116,67							
009CRED-IN-002/2017	MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU	MÁRCIO AZEVEDO DE MELO	Lote 01	R\$ 1.466,67	25/08/2017	25/08/2018					
			Lote 09	R\$ 1.800,00							
009CRED-IN-003/2017	MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU	ATAK TRANSPORTES E PUBLICIDADE LTDA - ME	Lote 01	R\$ 1.466,67	25/08/2017	25/08/2018					
			Lote 02	R\$ 3.750,00							
			Lote 03	R\$ 1.250,00							
			Lote 04	R\$ 2.187,50							
			Lote 05	R\$ 1.875,00							
			Lote 06	R\$ 2.500,00							
			Lote 07	R\$ 15.729,17							
			Lote 08	R\$ 6.250,00							
			Lote 09	R\$ 1.800,00							
			Lote 10	R\$ 6.250,00							
			Lote 11	R\$ 1.116,67							
009CRED-IN-004/2017	MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU	GARAGEM AUTO CENTER SERVIÇOS LTDA - ME	Lote 01	R\$ 1.466,67	25/08/2017	25/08/2018					
			Lote 02	R\$ 3.750,00							
			Lote 03	R\$ 1.250,00							
			Lote 04	R\$ 2.187,50							
			Lote 05	R\$ 1.875,00							
			Lote 06	R\$ 2.500,00							
			Lote 08	R\$ 6.250,00							
			Lote 09	R\$ 1.800,00							
			Lote 11	R\$ 1.100,00							
			009CRED-IN-005/2017	MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU			ATAK TRANSPORTES E PUBLICIDADE LTDA - ME	Lote 01	R\$ 1.466,67	25/08/2017	25/08/2018
								Lote 02	R\$ 3.750,00		
Lote 03	R\$ 1.250,00										
Lote 04	R\$ 2.187,50										
Lote 05	R\$ 1.875,00										
Lote 06	R\$ 2.500,00										
Lote 08	R\$ 6.250,00										
Lote 09	R\$ 1.800,00										
Lote 11	R\$ 1.100,00										

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

EXTRATOS DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO 010/2017

O Município de Morro do Chapéu/Ba, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde utiliza-se do presente para dar conhecimento aos contratos decorrentes do credenciamento *supra*, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços médicos especializados, para o Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu - Bahia, conforme extrato resumido abaixo.
Fundamento Legal: art. 25 *caput* da lei 8.666/93. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal

Contrato Nº	Credenciante	Credenciado	Serviço Credenciado	Valor Mensal	Data de Assinatura	Vigência
010CRED-IN-001/2017	MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU	CLÍNICA RADIOLÓGICA DE MORRO DO CHAPÉU LTDA - ME	Radiografia e Mamografia	R\$ 1.945,83	01/082017	01/08/2018

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

LEI Nº 1.146, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

“Institui a Semana Municipal do Ciclismo no calendário do Município de Morro do Chapéu e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU: Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Morro do Chapéu, a ser celebrada anualmente com duração de cinco dias com abertura oficial no segundo domingo do mês de novembro.

Parágrafo Único - A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Na Semana que trata esta lei, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 3º - São os objetivos desta Semana:

I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4º - O Poder Executivo articulará ações conjuntas através de suas Secretarias de Educação, Saúde, Cultura e Turismo, Esporte, Ação Social, Infraestrutura e Meio Ambiente para tornar viável atividades de conscientização e educação no trânsito, entendendo que o

Rua Rui Barbosa, Centro - CEP. 44.850-000 - Morro do Chapéu – Bahia
E-mail: procuradoriageral@morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

usuário de bicicleta é condutor de um veículo e que portanto merece ser respeitado em vias públicas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morro do Chapéu - Bahia, 25 de agosto de 2017.

Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, Centro - CEP. 44.850-000 - Morro do Chapéu – Bahia
E-mail: procuradoriageral@morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro.

DECRETO Nº 077/2017

DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A MARINA CÂNDIDA BAGANO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a Servidora **MARINA CÂNDIDA BAGANO ALVES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por um período de três meses com início no dia 01 de outubro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 078/2017

DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA RENAIR CARDOZO DE SANTANA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PRESTADO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA NÍVEL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais com base no Processo Administrativo IPSPMMC nº. 006/2017.

DECRETA:

Art.1º. Fica aposentada do Serviço Público Municipal, devido à idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidora **RENAIR CARDOZO DE SANTANA**, Professora Nível III, pertence ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 31, I, II e III, da Lei nº. 854, de 26 de janeiro de 2009, que reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos deste Município e no Art. 53, III, "d", da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao desligamento da referida Servidora no dia 1º de outubro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 12 DE SETEMBRO DE 2017.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 079/2017

DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS DOURADO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PRESTADO NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais com base no Processo Administrativo IPSPMMC nº. 005/2017.

DECRETA:

Art.1º. Fica aposentada do Serviço Público Municipal, devido à idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidora **MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS DOURADO**, Assistente Administrativo, pertence ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do Art. 31, I, II e III, da Lei nº. 854, de 26 de janeiro de 2009, que reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos deste Município e no Art. 53, III, “d”, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

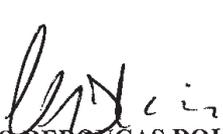
Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao desligamento da referida Servidora no dia 1º de outubro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 12 DE SETEMBRO DE 2017.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL